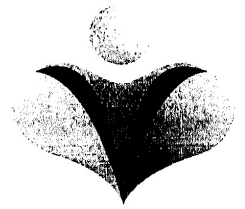




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE PREFEITO**

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000  
Telefones: (22) 3852-0542



A força da nossa terra

## DECRETO Nº 015 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24/02 (sexta-feira), 27/02 (segunda-feira) e 01/03 (quarta-feira) de 2017.

Parágrafo Único – o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições como a secretaria de saúde e outras, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigência técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 17 de fevereiro de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

Publicado no Quadro de Aviso

Em 20 / 02 / 17

Ass. *[assinatura]*

Publicado no Boletim Oficial *93*

Em 28 / 01 / 17

Ass. *[assinatura]*